



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 65/2016
Dispensa de licitação nº 05/2016

LOCADOR: TELMA APARECIDA ROSA FERREIRA, brasileiro, CPF: 002.944.816-64, residente e domiciliado na Comunidade de Várzea da Cachoeira, Zona Rural – Município de Igaratinga - MG, nº s/nº, Centro, Igaratinga – MG.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35.695-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Igaratinga - MG.

.....

IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação o imóvel situado na Comunidade Várzea da Cachoeira – Zona Rural, s/nº, centro, no Município de Igaratinga/MG, destinado ao atendimento médico do ESF.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor da locação será de R\$ 569,80 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) a serem pagos mensalmente, totalizando o valor de R\$ 4.558,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

REAJUSTE: O valor do contrato será reajustado anualmente a partir de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação inicia-se em 04/04/2016 (quatro de Abril do ano de dois mil e dezesseis) com término em 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), podendo haver prorrogação nos termos da Lei, caso haja interesse entre as partes.

DATA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas no preâmbulo tem justo e contratado a locação do imóvel identificado pelo preço e prazo convencionado acima, e mais mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o Locatário, além do pagamento do aluguel, satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz, esgoto e IPTU do imóvel locado. Não pagará o Locatário valores a título de condomínio.

2-OBRIÇÃOES LEGAIS: O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o no estado em que se encontra e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza que o recebeu, para assim o restituir ao locador, salvo as deterioração decorrentes do uso normal, quando findar ou rescindir a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, devendo restituir o imóvel nas condições em que o recebeu;

b) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sobre qualquer pretexto, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, assentimento à mesma,

c) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo locatário.

d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

3 - REGIME LEGAL: A locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.406/02, e da Lei 8.666 de 21/06/93, estando dispensada a licitação nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, processo nº - 38/16

4 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.36.00-286.

5 - RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Por mútuo acordo;

2. Por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção, sem pagamento de multas ou perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes.

6 - FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas - MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Igaratinga, 04 de Abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Telma Aparecida Rosa Ferreira

Locatário

Locador

1º-Testemunha _____

CPF _____

2º - Testemunha _____

CPF _____